

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**REGIMENTO INTERNO DO  
ORÇAMENTO CIDADÃO  
DE ARACRUZ**

JULHO/2013

# **REGIMENTO INTERNO DO ORÇAMENTO CIDADÃO DE ARACRUZ**

## **Capítulo I**

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** O Orçamento Cidadão de Aracruz – OC Aracruz tem a finalidade de garantir a participação popular e a gestão democrática na discussão e acompanhamento da execução do Orçamento Municipal Anual.

**Art. 2º.** Podem participar do OC Aracruz todos os cidadãos residentes no Município de Aracruz.

**Art. 3º.** Compõem o OC Aracruz:

I – Delegados

II – Comissão Especial de Trabalho do Orçamento Cidadão – CET OC

**Art. 4º.** São instâncias de deliberação do OC Aracruz:

I – Assembleias de Levantamento das Necessidades;

II – Assembleia de Aprovação das Prioridades;

III – Reuniões da CET OP.

## **Capítulo II**

### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 5º.** As Assembleias de Levantamento das Necessidades serão realizadas em reuniões distritais, garantindo a participação individualizada dos bairros que os compõem.

**Art.. 6º.** A Assembleia de Aprovação das Prioridades será realizada em reunião municipal, garantindo a participação dos distritos, bem como a participação individualizada dos bairros que os compõem.

**Art. 7º.** Na Assembleia de Aprovação das Prioridades deverão ser eleitos por votação os delegados do OC e seus respectivos suplentes que serão os responsáveis por acompanhar a execução das demandas do Orçamento Cidadão.

**Parágrafo único:** Os limites interdistritais estão previstos na Lei Estadual nº 1.919 de 19/03/1965 alterados pelas Leis Municipais nº 3.577 de 31/05/2012 e nº 3.240 de 22/10/2012.

**Art. 8º.** Cada microrregião será representada de acordo com o número de delegados e seus respectivos suplentes previstos no anexo único deste Regimento.

**Art. 9º.** As comunidades contempladas em exercícios anteriores com obra cuja execução ultrapassa o exercício não devem apresentar nova demanda.

**Art. 10** Para que a demanda da comunidade seja considerada válida no processo de priorização de demanda da microrregião é indispensável à participação da comunidade nas Assembleias.

**Art. 11** Os critérios a serem observados na indicação da demanda são os seguintes:

I – demanda que beneficia a toda microrregião e/ou maior número de habitantes;

II – demanda cujo valor previsto para execução, pela Prefeitura Municipal de Aracruz, seja compatível com sua capacidade de investimento.

**Art. 12** Todos os participantes das atividades do OC Aracruz deverão registrar a presença, mediante preenchimento de lista de presença a ser disponibilizada na entrada da sala onde ocorrerá a Assembleia, com a indicação do nome, endereço, telefone e e-mail, o nome da pessoa jurídica, pública ou privada, que representa se for o caso para que tenham direito a voz e voto.

**Art. 13** As votações serão abertas e realizadas por aclamação em plenário.

**Capítulo III**  
**DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO**  
**DO ORÇAMENTO CIDADÃO – CET OC**

**Art. 14** A CET OC será composta por representantes da Prefeitura Municipal, do Conselho Popular de Aracruz – CONSPAR e da Câmara Municipal.

**Art. 15** A CET OC será assessorada por Secretário Executivo, responsável pela elaboração das atas e relatórios e o controle de frequências de todas as atividades dos serviços pertinentes ao OC Aracruz.

**Art. 16** O Secretário Executivo terá apoio administrativo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 17** Compete a CET OC:

I – A organização e mobilização para as reuniões e Assembleias;

II – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do OC, bem como coordená-las;

III – Representar o OC Aracruz;

IV – Viabilizar junto ao Governo Municipal, a infraestrutura necessária à organização do OC Aracruz;

V – Elaborar plano de trabalho e cronograma das demandas do OC;

VI – Compete a CET OC, exigir o cumprimento das decisões tomadas nas instâncias de deliberação do OC.

**Art. 18** As despesas necessárias para realização das atividades previstas neste Regimento correrão por conta da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** O Regimento Interno deverá ser amplamente divulgado com pelo menos 30 dias antes de iniciar as Assembleias de Levantamento das Necessidades.

**Art. 20** Não será permitida a substituição de delegados, salvo os casos de renúncia, mudança de bairro, ausência nas reuniões ou em caso de morte.

**Art. 21** O delegado será substituído caso não compareça a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas sem motivo justificado.

**Art. 22** A indicação do delegado em substituição será feita pelo CONSPAR.

**Art. 23** Os casos omissos serão resolvidos pela CET OC.

Aracruz – ES, 04 de julho de 2013.

Gilton Luis Ferreira  
Presidente da CET OP

## ANEXO ÚNICO

Microrregião	Localidades	Localidades	População IBGE	Delegados
1	Urbano	Cupido, Guaxindiba, Planalto e São Marcos	5.583	4
	Rural	Córrego das Pedras, Gimuhuna, Morro do Óleo, Pau Preto, Paladinho, Pelado e Taquaral	500	
2	Urbano	Morobá e Nova Conquista	1.845	2
	Rural	Cupido e Mata Limpa	2095	
3	Urbano	Itaputera, Jequitibá, Novo Jequitibá e Santa Luzia	5.473	4
	Rural	Palmas	50	
4	Urbano	Guanabara, Limão, Vila Nova	7.254	5
	Rural	-		
5	Urbano	De Carli e Vila Rica	4.495	3
	Rural	Aricanga, Córrego da Pimenta, Córrego das Goiabas, Córrego do Almoço e Santa Marta	450	
6	Urbano	Centro, Jardins e Polivalente	3.831	3
	Rural	-		
7	Urbano	Bela Vista, Fátima e Segato	10.069	7
	Rural	-		
8	Urbano	Barra do Riacho e Santa Marta	6.198	4
	Rural	-		
9	Urbano	Vila do Riacho	3.509	4
	Rural	Brejo Grande, Cachoeirinha do Riacho, Córrego do Gavião, Lagoa de Baixo, Rio Riacho e Sertão do Riacho	2023	
10	Urbano	Barra do Sahy, Coqueiral, Mar Azul, Pontal do Piraqueçu, Praia dos Padres, Putiri e Sauê	7.559	5
	Rural	-		

11	Urbano	Itaparica, Praia Formosa, Santa Cruz e São Francisco	3.089	2
	Rural	-		
12	Etiologia	Guarani e Tupiniquim	3.105	2
13	Urbano	Guaraná e Recanto Feliz	3.359	4
	Rural	Assombro, Barro Vermelho, Córrego Alegre, Córrego Cuiabano, Córrego de Água, Córrego do Índio, Córrego São Luiz, Cuias, Retiro, Ribeirão do Cruzeiro, Ribeirão do Meio, Ribeirão do Sape, Três Irmãos e Três Irmãos de Jequitibá	1631	
14	Urbano	Jacupemba, Nova Colatina e São José	5.849	5
15	Rural	Córrego Bom Jesus, Córrego Guaxima, Córrego São João, Córrego São José, Lagoa do Aguiar, Rio do Norte, Rio Francês e São José de Baixo	737	3
	Urbano	Santa Rosa	315	
	Rural	Baiacu, Cachoeirinha, Guararema, Jundiaquara, Lajinha, Laranjeiras, Morobá, Mucurata I, Mucurata II, Pirassununga	3883	
16	Urbano	Centro Empresarial, Parque Tropical, Primavera, Sauaçu e São Clemente	3.130	3
	Rural	Boa Vista, Córrego Fundo, Destacamento, Grapoama, Irajá e Picuã	650	
Total População / Delegados			86.682	60

